



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/2019-PRA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.030897/2019-46, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 153/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 185/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Alphalife Science Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetano Parisi, 142, Vila Santa Helena, Charqueada, São Paulo-SP, CEP 13515-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.607.643/0001-54, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não assinatura desta ata de registro de preços dentro do prazo de validade da proposta, pela não entrega do objeto desta ata ou pela não aceitação da nota de empenho. Neste caso, o valor calculado de multa foi de R\$ 3.285,90 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1 "a" e 17.1.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 32/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2020744** e o código CRC **F6C901A8**.

Referência: Processo nº 23075.030897/2019-46

SEI nº 2020744

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 12/08/2019 09:14:26.